DECRETO Nº 1.352/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SEGUNDA EQUIPE DE PESSOAL PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, Sra. **MÁRCIA REGINA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG nº 896.349 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF nº 745.065.522-53, residente e domiciliada na Linha 04, Gleba 04, Lote 32, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza, estado de Rondônia, do cargo de **ENFERMEIRA PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Para exercer, o cargo de **ENFERMEIRO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,** com ônus para o Erário Público Municipal de Ministro Andreazza, fica nomeado o Sr. **RUI RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG sob n° 585.532 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob nº 598.550.022-53, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, 3.453, Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - A Remuneração do Cargo ora nomeado, será a constante da Lei nº 568/PMMA/2.006, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n° 1.172/PMMA/2.007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028